

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água nas unidades da Fábrica de Cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Manutenção e limpeza nos Bebedouros e Purificadores de água:

- **Bebedouros de Pressão individual e conjugado:** Troca do filtro interno, assepsia do kit ralo, assepsia das torneiras, copo e jato, limpeza externa do aparelho.
- **Purificadores de Água:** Troca do elemento filtrante, troca da mangueira de alimentação, assepsia da bica, aplicação de bactericida, e limpeza externa.
- **Procedimentos Comuns:** Identificação por etiqueta do serviço realizado, data da próxima higienização e emissão do certificado de higienização.
- **Equipamentos Utilizados:** Solução microbicida, produtos anticorrosivos, e outras ferramentas específicas para a execução dos serviços.

2.1. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Os procedimentos específicos incluem:

- Retirada do tampo superior e painel frontal para limpeza das partes internas.
- Troca de mangueiras internas e externas, quando necessário.
- Limpeza detalhada dos ralos, cabeçote e anéis de vedação, utilizando detergente neutro e álcool 70%.
- Troca de refis de purificadores de água e a aplicação de selo de higienização.
- Emissão de laudo e certificado com data da próxima manutenção.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para realizar de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água se faz necessária devido à importância de garantir a qualidade da água consumida pelos usuários das Fábricas de Cultura, atendendo atender as exigências sanitárias e de preservação dos equipamentos.

4. UNIDADES E EQUIPAMENTOS

A manutenção será realizada nas seguintes unidades, conforme a descrição dos equipamentos localizados em cada uma delas:

- **Fábrica de Cultura Brasilândia:**
 - 11 Bebedouros de Pressão
 - 01 Purificador Electrolux
 - 01 Purificador Master Frio



poiesis

gestão cultural

- **Fábrica de Cultura Capão Redondo:**
 - 08 Bebedouros
 - 01 Purificador Everest Star
- **Fábrica de Cultura Diadema:**
 - 02 Purificadores de Água
 - 08 Bebedouros de Pressão
- **Fábrica de Cultura Iguape:**
 - 01 Purificador de Água IBLL modelo E-due full rang
 - 04 Bebedouros de Pressão
- **Fábrica de Cultura Jaçanã:**
 - 05 Bebedouros de Pressão
- **Fábrica de Cultura Jardim São Luís:**
 - 03 Purificadores de Água
 - 07 Bebedouros de Pressão
- **Fábrica de Cultura Osasco:**
 - 03 Purificadores de Água Consul
 - 04 Bebedouros de Pressão Conjugado
- **Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha:**
 - 2 Purificadores de Água Polar e Eletrolux
 - 06 Bebedouros de Pressão
- **Fábrica de Cultura Taipas:**
 - 1 Purificadores de Água

5. FREQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO

- A manutenção será realizada **semestralmente** para todas unidades.
- Os serviços deverão ser realizados seguindo a indicação de data e horário a ser passado pela contratante

6. UNIDADE E ENDEREÇO

Os eventos serão realizados nas seguintes unidades e locais:

- **F. C. Brasilândia:** Av. Inajar de Souza, 7001 Jardim Centenário – São Paulo – SP
- **F. C. Capão Redondo:** Rua Algard, 82 Conj. Habitacional Jd. São Bento – São Paulo – SP
- **F. C. Diadema:** Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto, 135 - Centro - Diadema - SP
- **F. C. Jaçanã:** Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – Conj. Habitacional Jova Rural – São Paulo – SP
- **F. C. Jardim São Luís:** Rua Antônio Ramos Rosa, 651 – Jardim Letícia – São Paulo – SP
- **F. C. Osasco:** Rua Santa Rita, s/n – Rochdale - Osasco – SP

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP
Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br



- **F. C. Vila Nova Cachoeirinha:** Rua Franklin do Amaral, 1575 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP
- **F. C. Taipas:** Rua. Joaquim Pimentel, 200 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02820-020

7. VALIDADE DOS LAUDOS E CERTIFICADOS

- **Relatório Técnicos de Manutenção:** Relato do serviço realizado, contendo informações de peças trocadas e estado do bebedouro ou purificador, que deverá ser apresentado à unidade após a manutenção.
- **Laudos de Higienização dos Bebedouros:** Será fornecido assim que o serviço for finalizado, sendo renovado na data da próxima manutenção e higienização.

8. EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS

A contratada deverá utilizar:

- Solução microbicida, inodoro, incolor e inofensiva à saúde humana.
- Produtos anticorrosivos para maior durabilidade dos aparelhos.
- Ferramentas adequadas para desmontagem e higienização dos componentes internos e externos dos aparelhos, incluindo limpeza de ralos, mangueiras e filtros.

	Bebedouros de Pressão individual e conjugado
1	Troca do filtro interno
2	Assepsia do kit ralo
3	Assepsia da pia
4	Assepsia das torneiras compõe jato e limpeza externa do aparelho

	PREVENTIVA PURIFICADOR CONSUL
1	Troca do elemento filtrante
2	Troca da mangueira de alimentação
3	Assepsia da bica
4	Aplicação de bactericidas e limpeza externa do aparelho

	PREVENTIVA PURIFICADOR IBBL FR600
1	Troca do elemento filtrante
2	Troca das torneiras,
3	Troca da mangueira de alimentação,
4	Assepsia da cuba e funil
5	Aplicação de bactericidas e limpeza externa do aparelho

	REFIL DE FILTRO EXTERNO CARBON BLOCK/ POLIPROPILENO 5/10 POL
1	FILTRO PARA BOJO 5 E/OU 10 POLEGADAS UNIVERSAL PIA INDUSTRIAL

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **Prazo de Execução:** O prazo para execução da manutenção é de até **2 dias úteis** após o agendamento do serviço.
- **Identificação e Garantia:** A contratada deverá fornecer identificação de cada serviço realizado, incluindo a data de próxima higienização e os laudos técnicos com validade especificada, exceto quando se refere a troca de peças ou serviços de assistência técnica que não estejam descritos neste Termo de Referência, sendo assim a garantia deve ser informada pontualmente, de acordo com a demanda do serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- b) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas e as normas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, bem como às orientações complementares da CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se pelo material de descarte, que deverá ser transportado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
- d) Realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- e) Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual e prévia aprovação da CONTRATANTE;
- f) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços/objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista e securitária; em suma, responsabilizar-se por todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Comunicar e justificar à fiscalização da CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir ordem de serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais;
- c) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão realizados semestralmente e pagos após execução em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP
Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br



13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do contrato será até 31/12/2025, e será válido a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

14. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com o serviço solicitado nesse Termo de Referência.

15. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apresentar proposta com valor da prestação de serviço em reais, sendo cobrado limpeza, higienização e manutenção dos bebedouros e purificadores, incluindo razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone para contato e e-mail.

A apresentação da proposta implicará, por parte da empresa autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência nos seus anexos.

16. DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA para fins de formalização do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Contrato social registrado pela Junta Comercial;
- c) Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- d) Inscrição estadual ou municipal;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de situação com fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- g) Comprovante dos dados bancários da empresa;
- h) Registro comercial no caso de empresa individual;
- i) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



São Paulo, 18 de fevereiro de 2025
Dennis Alexandre Rodrigues De Oliveira
Diretor de Fábricas de Cultura

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP
Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br